

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 287, DE 12 DE JULHO DE 1.954.

Autoriza contratar execução de obras

EU, ANTONIO VIA NA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Governo do Estado de São Paulo, a execução das obras de reformar das instalações sanitárias do prédio onde funciona o Grupo Escolar " Lucas Thomaz Menk", desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de julho de 1.954.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 12 de julho de 1.954.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/..